

CÓDIGO DE CONDUTA

1. Introdução

A **Onda Grafe Artes Gráficas** assume um compromisso inabalável com a integridade, a transparência e a ética empresarial. Este Código de Conduta estabelece os princípios e valores que orientam a nossa actuação, promovendo um ambiente de trabalho baseado na confiança, responsabilidade e respeito mútuo. Aplica-se a todos os colaboradores, directores, gerentes, estagiários e outros prestadores de serviço que actuem em nome da empresa.

2. Valores e Princípios Éticos

Valores

1. **Competência** – Ter um profundo conhecimento na área gráfica e em todos os seus domínios.
2. **Eficiência** – Atingir os melhores resultados com os recursos disponíveis.
3. **Qualidade** – Procurar a máxima qualidade indo ao encontro das expectativas dos clientes.
4. **Inovação** – Esta é a essência do nosso negócio e sem ela não seria possível crescer de uma forma contínua e sustentada.
5. **Confiança** – Procuramos a integridade e a confiança em todas as relações, assumindo os nossos compromissos, de forma a manter o cliente sempre em primeiro lugar.

Princípios Éticos

1. **Integridade** – Agimos com honestidade, transparência e respeito em todas as interações.
 2. **Responsabilidade** – Cumprimos com diligência todas as nossas obrigações legais, contratuais e éticas.
 3. **Transparência** – Promovemos a clareza nas comunicações internas e externas.
 4. **Respeito** – Valorizamos a diversidade e garantimos um ambiente de trabalho justo e inclusivo.
 5. **Sustentabilidade** – Actuamos de forma a minimizar o impacto ambiental e promover boas práticas ecológicas.
-

3. Condutas Esperadas

3.1. Acumulação de Funções

- Qualquer acumulação de funções dentro ou fora da empresa deve ser previamente comunicada e aprovada pela Gerência.

3.2. Gestão de Conflitos de Interesse

- Os colaboradores devem declarar situações que possam gerar conflitos de interesse e pedir dispensa ou impedimento sempre que necessário.

3.3. Recebimento de Presentes e Hospitalidades

- Não é permitido aceitar ofertas que possam influenciar decisões empresariais ou comprometer a imparcialidade.

3.4. Proibição de Subornos

- É estritamente proibido oferecer, solicitar ou aceitar subornos ou vantagens indevidas em qualquer circunstância.

3.5. Uso Adequado de Bens e Recursos da Empresa

- Os equipamentos, materiais e demais recursos da empresa devem ser utilizados exclusivamente para fins profissionais.

3.6. Segurança e Protecção de Dados

- Devem ser seguidas as boas práticas de segurança digital e protegidas informações confidenciais da empresa.

3.7. Promoção da Integridade

- Todos os colaboradores devem reportar situações que possam comprometer a integridade da empresa através dos canais internos apropriados.

4. Quadro Sancionatório

O incumprimento deste Código de Conduta pode resultar em acções disciplinares, incluindo advertências, suspensão ou cessação do vínculo laboral, sem prejuízo de eventuais consequências legais.

5. Declarações e Procedimentos

Os colaboradores devem assinar as seguintes minutas quando aplicável:

- Declaração de inexistência de conflito de interesses;
- Pedido de dispensa ou impedimento por conflito de interesses;
- Pedido de autorização para acumulação de funções;
- Outras declarações específicas exigidas pela Gerência.

6. Divulgação e Actualização

Este Código de Conduta será divulgado a todos os colaboradores e estará disponível na intranet e outros canais institucionais. Será revisto a cada três anos ou sempre que ocorram alterações significativas na estrutura ou funcionamento da empresa.

A Onda Grafe Artes Gráficas reafirma o seu compromisso com a ética, transparência e responsabilidade, contribuindo para um ambiente de trabalho honesto e justo.

14 de Fevereiro de 2025

A Gerência

Bruno Molinas